DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/18, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Decreta turno único.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado turno único de expediente nesta Câmara de Vereadores, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O horário a ser cumprido no período será nas Segundas Feiras às Quinta Feiras das 07:00 as 13:00 horas e nas sextas-feiras das 08:00 as 12:00.

Art. 2° - O turno único ora decretado servirá para economizar luz, água, telefone.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Estevão De Loreno
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É decretado ponto facultativo no dia 12 de Fevereiro de 2018, tendo em vista as festividades carnavalescas.

Art. 2° - No dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de Cinzas, exclusivamente, o expediente será das 12h às 18h.

Art. 3° - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Estevão De Loreno
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Concede a Honraria Leoni Lemes da Silva.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Concede a Honraria Leoni Lemes da Silva à Senhora Salete Marines Schverts.

DECRETA:

Art. 1° - É concedida a Honraria Leoni Lemes da Silva à Senhora Salete Marines Schverts.

Art. 2° - A entrega dessa outorga será em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Carazinho, no dia 12 de março de 2017.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 05 de Março de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Concede a Honraria Leoni Lemes da Silva.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Concede a Honraria Leoni Lemes da Silva à Senhora Anelise Schell Almeida.

DECRETA:

Art. 1º - É concedida a Honraria Leoni Lemes da Silva à Senhora Anelise Schell Almeida.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Carazinho, no dia 12 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 05 de Março de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Decreta turno único.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado turno único no dia 29 de março, quinta feira santa, o horário será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 20 de Março de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Cria a homenagem Aluno Nota Dez para estudantes da rede publica de ensino do Município de Carazinho, e dá outras providências.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a homenagem "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano letivo da rede de ensino Municipal de Carazinho.

Art. 2° Será selecionado um aluno de cada escola que obtiver no boletim o maior número de nota dez.

Parágrafo único. Em havendo empate na escola, o aluno com maior assiduidade será o homenageado. Em caso de novo empate os alunos serão sorteados entre si e selecionado um aluno nota dez.

Art. 3° Será homenageado um aluno nota dez de cada escola, através de um certificado emitido pela Câmara Municipal de Carazinho.

Art. 4° O Diretor(a) de cada Escola informará ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano, o aluno nota dez da respectiva escola.

Art. 5° A homenagem será realizada, na segunda quinzena de março do ano subseqüente, onde o Poder Legislativo divulgará antecipadamente a data da sessão na qual ocorrerão as homenagens.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 10 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Aprova as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2014, gestão dos senhores RENATO SÜSS e ELBIO BALCEMÃO ESTEVE

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica e a alínea "b" do parágrafo único do art. 103 e o art. 161 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu, em 11 de abril de 2017, por unanimidade, Parecer n. 18.945 favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2014, gestão dos senhores RENATO SÜSS e ELBIO BALCEMÃO ESTEVE, com recomendação ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator e adote as providências visando à correção das mesmas;

CONSIDERANDO que as falhas encontradas são de natureza puramente formal, não prejudiciais ao erário; e

CONSIDERANDO que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

DECRETA:

Art. 1º. A aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2014, gestão dos senhores RENATO SÜSS e ELBIO BALCEMÃO ESTEVE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 09 de abril de 2018.

Carazinho, RS, em 17 de abril de 2018.

Painel de Publicações
Câmara Municipal de Carazinho
Publicado em: 19/05/18
Até: 12/06/18

MÁRCIO LUÍS HOPPEN
Presidente

DANIEL WEBER
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/18, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Decreta ponto facultativo.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É decretado ponto facultativo no dia 30 de Abril de 2018, tendo em vista o feriado de Dia do Trabalhador.

Art. 2° - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, a sessão ordinária já foi realizada de forma antecipada na data de 14 de março.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 23 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/18, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Decreta ponto facultativo.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É decretado ponto facultativo no dia 01 de Junho de 2018, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

Art. 2° - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 21 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/18, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Decreta ponto facultativo.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, amparada no Art. 9º da CF/88;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 327 da CF/88.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo no dia 25 de maio de 2018, na Câmara Municipal de Carazinho.

Art. 2º As horas não trabalhadas, nos dias de ponto facultativo de que trata o Art. 1º serão compensadas de acordo com a necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 24 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Decreta cancelamento da sessão.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, amparada no Art. 9º da CF/88;

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado o Cancelamento da Sessão Ordinária do dia de hoje.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 28 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/18, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Decreta turno único.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado turno único no dia 27 de junho, quarta feira, o horário será das 08:00 às 14:00 horas, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 08 de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/18, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Cria homenagem Aluno Destaque Inclusivo para estudante da rede pública de ensino do Município de Carazinho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a homenagem "Aluno Destaque Inclusivo", ao final de cada ano letivo da rede de ensino Municipal de Carazinho.
Art. 2º Será homenageado um Aluno Destaque Inclusivo de cada escola, através de um certificado emitido pela Câmara Municipal de Carazinho.
§1º Serão escolhidos 03 (três) Alunos Destaques Inclusivo por escola, seguindo ordem alfabética das escolas;
§2º Os Alunos Destaque inclusivo serão escolhidos pela SMEC, em conjunto com a direção da escola;
§3º Caso a escola não tenha aluno inclusivo ou o aluno não queira ou não possa receber a homenagem, segue a próxima escola da lista.
Art. 3º O Diretor(a) de cada Escola informará ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano, o Aluno Destaque Inclusivo da respectiva escola.
Art. 4º A homenagem será realizada, na segunda quinzena de março do ano subseqüente, onde o Poder Legislativo divulgará antecipadamente a data da sessão na qual ocorrerão as homenagens.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 19 de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

Painel de Publicações
Câmara Municipal Carazinho
Publicado em: 30/09/18
Até: 10/09/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/18, DE 17 DE JULHO DE 2018.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Rejeita as contas do senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães, referente ao exercício de 2010; aprova as contas do senhor Alexandre Moacir Capitanio, referente ao exercício de 2010

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica e a alínea "b" do parágrafo único do art. 103 e o art. 161 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu, por unanimidade, o parecer n. 17.925, em 06 de maio de 2015, desfavorável à aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2010, gestão do senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães; e favorável à aprovação das Contas do Vice-Prefeito Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2010, gestão do senhor Alexandre Moacir Capitanio;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas negou executoriedade a diversas leis municipais, por contrariarem o princípio constitucional do concurso público (CRFB, art. 37, II);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas declarou o não atendimento à Lei Complementar Federal n. 101/00, no que tange às Contas de Gestão Fiscal do Executivo Municipal de Carazinho, no exercício de 2010, de responsabilidade do senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas fixou débito de R$ 67.935,60, atualizado, com correção e juros de mora, para R$ 179.847,28, de responsabilidade do senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas impôs multa ao senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães, por violação às normas de administração financeira e orçamentária, no valor de R$ 1.500,00, corrigido para R$ 1.705,86;

CONSIDERANDO que a defesa escrita do senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães na Comissão de Justiça e Finanças se resumiu à necessidade de se compartilhar a responsabilidade com os técnicos e à divergência quanto ao débito, sob a alegação de valores a compensar; e

CONSIDERANDO que, em relação ao Senhor Alexandre Moacir Capitanio, não se constataram falhas no período de sua responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. A rejeição das Contas do Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2010, gestão do senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães.

Art. 2º. A aprovação das Contas do Vice-Prefeito, correspondentes ao exercício de 2010, gestão do senhor Alexandre Moacir Capitanio.

Art. 3º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 17 de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

Painel de Publicações
Câmara Municipal Carazinho
Publicado em: 30/09/18
Ass: 30/09/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/18, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.002 – Divulgação Oficial
34584-9 /3.3.1.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros.....R$ 30.000,00

0103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal
34599-7/3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Equipamento e Mat.Permanente.....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100011.1127 – Ampliação e Reforma Prédio da Câmara
34583-0/3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00

0103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal
34586-5/3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 09 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Cria o "Banco dos Livros" âmbito do Município de Carazinho.

Art.1° - Fica instituído o "Banco dos Livros", com sua sede e domínios junto a Câmara Cidadã de Carazinho.

Art. 2° - O "Banco dos Livros" tem por finalidade receber doações de livros e distribuí-los à Bibliotecas Pública, também movimentar a Câmara Cidadã.

Parágrafo Único. Os doadores de livros e materiais afins receberão o certificado, de"Amigo do Livro", emitido pelo Legislativo Municipal, no ato da entrega .

Art. 3° - O "Banco de Livros" recepcionará todos os livros e materiais congêneres advindo de produções de campanhas de arrecadação junto à população, editoras, empresas jornalísticas e demais empresas privadas, como de doações vindas de pessoas físicas diretamente , na Câmara Cidadã.

Parágrafo Único. Não serão aceitas doações de Livros Didáticos.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor após 30 dias da sua publicação

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É decretado ponto facultativo no dia 21 de Setembro de 2018, tendo em vista o feriado de Dia do Gaúcho no dia 20.

Art. 2° - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 10 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018.

VEREADOR MARCIO LUIS HOPPEN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.287/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal
34599-7/3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Equipamento e Mat.Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 2° Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal
34594-6/3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Out. SErv. Terc. Pessoa Física.....R$ 10.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 27 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É decretado ponto facultativo no dia 16 de Novembro de 2018, tendo em vista o feriado da Proclamação da República.

Art. 2° - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 01 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede título "Comenda Leonel de Moura Brizola" ao Senhor Leandro Rheinheimer.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É concedido o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", ao Senhor Leandro Rheinheimer, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2° - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2019.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede título "Comenda Leonel de Moura Brizola" ao Senhor Valdomiro Lopes de Oliveira.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É concedido o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", ao Senhor Valdomiro Lopes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2° - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2019.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede título "Comenda Leonel de Moura Brizola" ao Senhor Ivo Sotili Bittencourt.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É concedido o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", ao Senhor Ivo Sotili Bittencourt, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2° - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2019.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede título "Comenda Leonel de Moura Brizola" ao Senhor Diogo Radtke Portella.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", ao Senhor Diogo Radtke Portella, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2019.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede título "Comenda Leonel de Moura Brizola" ao Senhor Edilson Batista de Oliveira.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É concedido o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", ao Senhor Edilson Batista de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2° - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2019.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO 25/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018.

VEREADOR MARCIO LUIS HOPPEN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.287/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$-12.000,00 (DEZ MIL REAIS) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal
34585-7/3.3.1.90.04.00.0.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal
34589-0/3.3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00
34592-0/3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 18 de Dezembro de 2018.

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, tendo em vista o feriado de Natal e Réveillon.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 18 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO 27/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018.

VEREADOR MARCIO LUIS HOPPEN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.287/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$- 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal
34587-3/3.3.1.90.13.00.0.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
34590-3/3.3.1.91.13.00.0.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal
34586-5/3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vctos e Vantag. Fixas- Pessoal Civil..R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 18 de Dezembro de 2018.

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1º Secretário

Registre-se e publique-se

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede título "Comenda Leonel de Moura Brizola" ao Senhor Luciano Luiz Alt.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É concedido o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", ao Senhor Luciano Luiz Alt, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho e região.

Art. 2° - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2019.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 18 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede título "Comenda Leonel de Moura Brizola" ao Senhor Carlos Alberto Pereira da Silva.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É concedido o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", ao Senhor Carlos Alberto Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2° - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2019.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 18 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta Turno Único.

VEREADOR MÁRCIO HOPPEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado turno único de expediente nesta Câmara de Vereadores, compreendendo o período de 26 a 28 de dezembro de 2018 e de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O horário a ser cumprido no período será nas Segundas Feiras às Quinta Feiras das 08:00 as 14:00 horas e nas sextas-feiras das 08:00 as 12:00.

Art. 2° - O turno único ora decretado servirá para economizar luz, água, telefone.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 18 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Márcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
1° Secretário